

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DA BASE NACIONAL DE DADOS - DATAJUD

		Número:	02	/ 2024
Data:	16/04/2024			
Início:	14: 10	Término:	14:25	
Duração:	15min	Local:	Sala da Setic/presencial	

PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Victor Rezende Dorea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233
Marcus Paulo Veríssimo de Souza	marcus.souza@trt19.jus.br	2121-8264
Bruno José Sarmento Peixoto	bruno.peixoto@trt19.jus.br	2121-8265
Wanderléa da Silva Soares	wanderlea.soares@trt19.jus.br	2121-8165
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Marcelo Xavier do Nascimento	marcelo.nascimento@trt19.jus.br	2121-8233
Diego Chendes Dias Gomes	diego.gomes@trt19.jus.br	2121-8233

Ausentes: O Juiz Nilton Beltrão de A. Júnior e a servidora Mary Lidian de Lima Ferraz, por motivo justificado, e os servidores Manoel Messias Feitoza, João Luiz Araújo Lima, por motivo de gozo de férias.

1. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Proposição para fusão do Comitê Gestor Regional do Datajud ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e alteração da composição do Subcomitê de Pesquisa Judiciárias.

2. RELATÓRIO:

Item 1. Proposição para fusão do Comitê Gestor Regional do Datajud ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e alteração da composição do Subcomitê de Pesquisa Judiciárias.

Trata-se de proposição para fusão do Comitê Gestor Regional do Datajud ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e alteração da composição do Subcomitê de Pesquisa Judiciárias, nos seguintes termos:

“A PORTARIA Nº 139/GP/TRT 19ª, DE 05 DE MAIO DE 2021, instituiu o Comitê Regional da Base Nacional de Dados – DATAJUD do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com a atribuição de analisar os assuntos inerentes ao DATAJUD, realizando os estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020. O ATO N.º 132/GP/TRT 19ª, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, Instituiu o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Observa-se que as atribuições conferidas ao Comitê Regional do Datajud, para analisar e tratar dos assuntos referentes à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário estão inseridas dentre as atribuições do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias, senão vejamos:

“ATO N.º 132/GP/TRT 19ª, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 3º Compete ao Subcomitê de Pesquisa Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região:

II – supervisionar as remessas de dados ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;

X – observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud;

XII – atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recepcionados pelo CNJ;”

A RESOLUÇÃO CSJT Nº 325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, e trouxe em seus considerandos a necessidade comum de racionalizar e padronizar a estrutura de colegiados temáticos na Justiça do Trabalho.

No caso em tela, verifica-se que a fusão do Comitê Regional do Datajud não prejudicará o cumprimento de sua finalidade institucional, porquanto será devidamente desempenhada pelo Subcomitê de Pesquisa Judiciárias.

Diante das razões acima expostas e da deliberação dos membros do Comitê Gestor Regional do Datajud, propõe-se:

a) a fusão do Comitê Gestor Regional do Datajud ao Subcomitê de Pesquisas Judiciárias; e

b) alteração da composição do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias para que seja nela inserida o Secretário(a)-Geral da Presidência.”

O Comitê, por unanimidade, deliberou pela aprovação da proposição nos termos apresentados, determinando o seu encaminhamento juntamente com o inteiro teor da presente Ata ao Presidente do Tribunal.

Item 2. Outras deliberações.

Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião.